Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho
RT-161/2026

Revogação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Universidade do Minho

Considerando que:

a) A Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, alterou a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, revogando o n.º 2 do artigo 22.º e aditando o artigo 16.º-A, que prevê a possibilidade de as instituições de ensino superior atribuírem bolsas de estudo de mérito a estudantes com aproveitamento escolar excecional;

b) Na sequência desta alteração legislativa, o Despacho n.º 10328/2026, de 11 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de agosto de 2026, revogou os Despachos n.ºs 13531/2009, de 9 de junho, e 7761/2017, de 4 de setembro, que estabeleciam o regime geral de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes do ensino superior;

c) O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Universidade do Minho, aprovado pelo Despacho n.º 4719/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, de 10 de maio, foi elaborado no quadro do regime geral anteriormente vigente, pelo que ficou sem objeto com a revogação daquele regime geral;

d) A alteração do enquadramento legal determina a necessidade de adequar a regulamentação interna da Universidade do Minho ao regime atualmente em vigor, no qual a atribuição de bolsas de estudo por mérito constitui uma faculdade das instituições de ensino. Ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo e no exercício da competência conferida pela alínea s) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados e alterados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho, determino o seguinte:

1. É revogado o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Universidade do Minho, aprovado pelo Despacho n.º 4719/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2021.
2. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação do Regulamento ora revogado à identificação e seriação dos estudantes, no âmbito de procedimentos relativos a anos letivos anteriores que a Direção-Geral do Ensino Superior venha a concluir ao abrigo do regime constante dos Despachos n.ºs 13531/2009 e 7761/2017, sem que daí possa resultar qualquer encargo para a Universidade do Minho.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Publique-se no Diário da República.

Universidade do Minho, 11 de novembro de 2026

O Reitor,

[Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes

[Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes
2026.11.11 17:35:08 Z